DECRETO Nº 2.156 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.902.096,40 (Quatro milhões, novecentos e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) no orçamento geral do município, de acordo com anexo I abaixo:

PT	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
01.031.0044.2125	3.1.90.1106	002	1500	R$ 4.902.096,40
TOTAL				R$ 4.902.096,40

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no anexo II abaixo:

PT	ND	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO
01.031.0044.2125	3.3.90.93.03	0013	1500	R$4.902,096,40
TOTAL				R$4.902,096,40

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO – PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES – 1º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES – 1º SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES – 2º SECRETÁRIO